

DECRETO Nº. 14.989/12
DE 22 DE MAIO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a gleba de terras abaixo descrita que consta pertencer à empresa Imobiliária Vaz Guimarães Ltda., destinada à implantação de Acesso à Área Pública, a saber:

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Imobiliária Vaz Guimarães Ltda.

03 - LOCALIZAÇÃO: Avenida Alberto Renart, quadra 04, lote 38 - Jardim Santa Inês III.

04 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a Avenida Alberto Renart, área da SABESP, sistema de lazer e área da Prefeitura Municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, com declividade e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede 7,33m (sete metros e trinta e três centímetros) de frente para a Avenida Alberto Renart, 25,00m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem do imóvel olha a rua, confrontando com área da SABESP; 7,73m (sete metros e setenta e três centímetros) de fundos, confrontando com a área do sistema de lazer e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, confrontando com a área da Prefeitura Municipal.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 188,25m² (cento e oitenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 97264-1/11.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderão resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de maio de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretário de Planejamento Urbano


Irene Maria Pereira Marttinen
Secretária de Habitação





Flávia Di Bisceglie Pitombo
Secretária de Obras

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote 38 da Quadra 4 a ser desapropriado.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Imobiliária Vaz Guimarães LTDA

03 - LOCALIZAÇÃO: - Av Alberto Renart , quadra 4, lote 38 Jd. Santa Inês 3

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Avenida Alberto Renart, área da Sabesp, sistema de lazer e área da Prefeitura Municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, com declividade e sem benfeitorias.

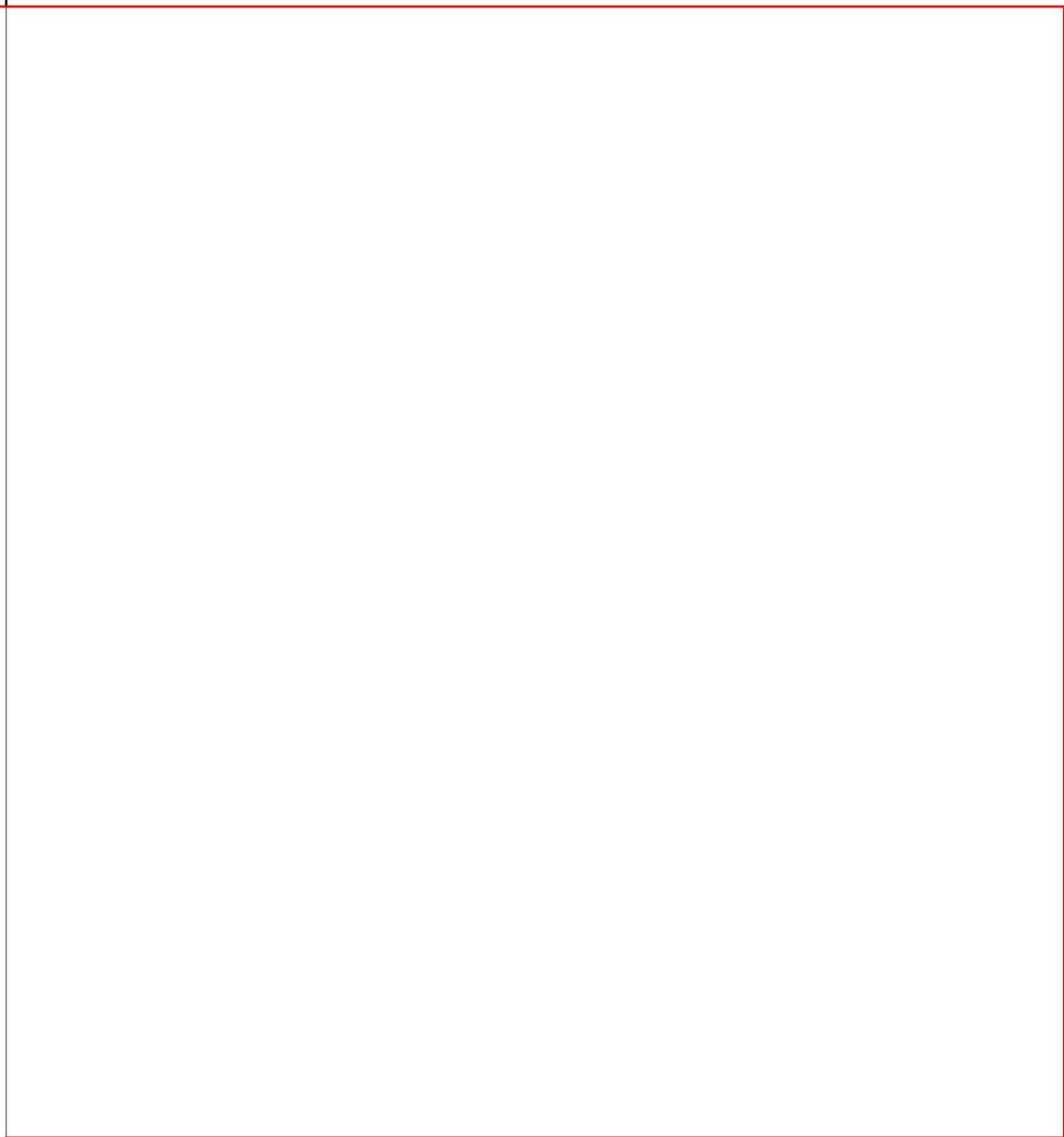
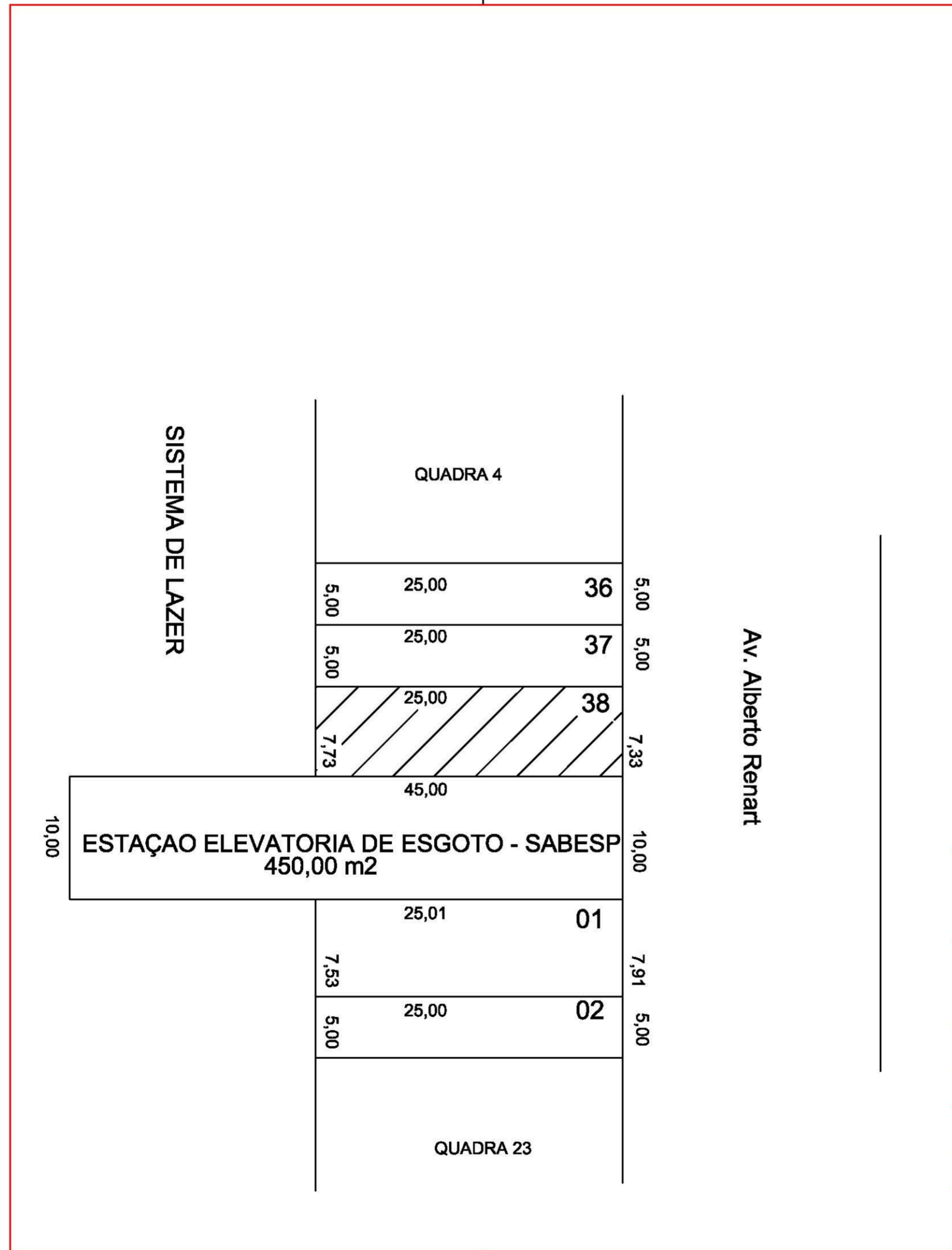
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Medindo 7,33 m (sete metros e trinta e três centímetros) de frente para a Avenida Alberto Renart, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito de quem do imóvel olha a rua confrontando com área da Sabesp; 7,73 m (sete metros e setenta e três centímetros) de fundos confrontando com a área de Sistema de Lazer, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com a área da Prefeitura Municipal.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 188,25 m² (cento e oitenta e oito metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 22 de novembro de 2011.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Monitor de Cálculos e Sistemas

Engº Claudio Henrique M. Mendes
Divisão de Infra-estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS			
SECRETARIA DE OBRAS			
título/assunto			
ÁREA DE LOTE 38, QUADRA 4 JD SANTA INÉS 3 PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PROP: IMOBILIÁRIA VAZ GUIMARÃES LTDA ÁREA 188,25m ²			
local			
AV. ALBERTO RENART, JD. SANTA INES 3			
Levantamento	Caderneta	processo/expediente	folha
Planta Loteamento		97264-1/2011	Única
Cálculo/Projeto	Escala	arquivocad	arquivo
Déborah Ribeiro	1:200	sta ines 138 q4	
Desenho	Data	Monitor de Cálculo	Monitor de Campo
Déborah Ribeiro	22/11/2011	Eng° Carlos Benedito Carnevali	Eng° Valtacides dos S. Malta
Chefe de Divisão de Infraestrutura		Diretora de Departamento	Secretária de Obras
Eng° Claudio Henrique Miragaia Mendes		Eng° Aparecida Venância do Nascimento Fujii	Eng° Flávia Di B. Pitombo